



3º COPÃO KURT MEINERT FEMININO



2023





REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

DAS NORMAS GERAIS

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 1º - A Coordenação Geral está a cargo do Gerente da Unidade Técnico - Esportiva da SESPORTE – Secretaria de Esportes de Joinville.

Art. 2º - A Coordenação Geral da Sespote dirigirá a competição, baseando-se na presente regulamentação, nas decisões emanadas da Comissão Disciplinar e nas Regras Oficiais da modalidade e exercerá, através da Coordenação da Área de Rendimento:

2.1 - A administração de apoio;

2.2 - A administração técnico-disciplinar, através de indicação e formação:

2.2.1 - Da arbitragem;

2.2.2 - Da Coordenação da modalidade; e

2.2.3 - Da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - A administração da competição cabe a SESPORTE, nas seguintes condições:

3.1 - Determinar a forma de identificação de atletas e dirigentes;

3.2 - Homologar as Normas Técnicas, Específicas e Disciplinares do Regulamento da competição;

3.3 - Cumprir e fazer cumprir este regulamento;

3.4 - Elaborar e ajustar, caso necessário, a programação dos jogos;

3.5 - Determinar os horários e locais dos jogos;

3.6 - Designar a arbitragem para as partidas;

3.7 - Homologar os resultados das partidas;

3.8 - Solicitar às entidades a comprovação documental de atletas e dirigentes;

3.9 - Zelar pelo bom andamento da competição, bem como pela disciplina de todos os envolvidos no evento, através da Comissão Disciplinar.



DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 4º - A Coordenação Técnica da competição estará a cargo do Coordenador da Área de Rendimento.

Art. 5º - Cabe a Coordenação Técnica, além da assistência técnico-administrativa, na área disciplinar:

5.1 - Anular inscrições comprovadamente irregulares, excluindo da competição a(s) atleta(s) e/ou entidade(s);

5.2 - Representar a Coordenação Geral contra atletas, dirigentes e/ou entidades, por atos de indisciplina ou que venham a infringir as Normas Disciplinares e a este Regulamento;

5.3 - Relatar os fatos ocorridos em partidas, baseado nas súmulas e relatórios de jogos, de representação do coordenador ou de denúncia por membro da administração da SESPORTE, enquadrando infratores e infrações nos artigos do presente Regulamento, bem como nas Normas Disciplinares, apontando as respectivas penas a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar;

DOS OBJETIVOS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 6º - O 3º Copão Kurt Meinert Feminino, objetiva:

- Incrementar a prática do Futebol feminino e promover a confraternização entre suas participantes de forma organizada;
- Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo;
- Difundir a prática do esporte e, especialmente, o futebol;
- Dar oportunidade ao surgimento de novos valores.
- Desenvolver e aprimorar as qualidades físicas, técnicas e táticas das participantes;
- Motivar as entidades a utilizar e valorizar o esporte como importante componente da evolução do ser humano.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 7º - O Cerimonial de Abertura constará do seguinte protocolo:

- Realização de partida inaugural
- Entrada dos Pavilhões: Nacional, Estadual e Municipal;
- Hasteamento dos Pavilhões, ao som do Hino Nacional Brasileiro.

§ ÚNICO - A critério da Coordenação Geral, o Cerimonial de Abertura poderá ser realizado com um protocolo e formato diferenciado para atender às necessidades da organização;



DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - O **3º Copão Kurt Meinert Feminino**, é aberto a todas as entidades, ressaltando-se:

8.1 - Toda e qualquer Entidade, Associação e/ou equipe organizada poderá participar, devendo efetuar a sua inscrição no portal da Secretaria de Esportes de Joinville (sesporte.joinville.sc.gov.br). Após esta etapa, incluir os membros da sua equipe e seus respectivos documentos no portal.

8.2 - A atleta, técnico ou dirigente somente poderá participar por uma única Entidade, Associação e/ou equipe organizada;

Art. 9º - **NÃO PODERÁ** participar do **3º Copão Kurt Meinert**, a atleta ou membro da comissão técnica que:

9.1 - Tenha nascido a partir do ano de 2010;

9.2 - Não possua um documento de identificação, conforme estipulado neste regulamento no art 23º;

9.3 - Não anexar no sistema da Sesporte o documento de identificação e a autorização dos pais ou responsáveis assinada, no caso das menores de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não inserção da documentação solicitada no sistema acarretará no indeferimento da inscrição da atleta, impossibilitando-a de participar na competição.

Art. 10º - Poderá **PARTICIPAR** do **3º Copão Kurt Meinert Feminino** em cada equipe inscrita:

§ 1º - 5 atletas não residentes no município de Joinville/SC.

§ 2º - **NA EDIÇÃO DE NÚMERO 4 DO COPÃO FEMININO, EM 2024, NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO ATLETAS NÃO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO.**

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 11º - As equipes participantes efetivamente inscritas, serão convocados para o Congresso Técnico, tendo cada uma o direito assegurado de se fazer representada por uma representante legal, devidamente identificado, com direito a voz e voto para as deliberações pertinentes dos assuntos em pauta;

§ 1º - Caberá ao Coordenador Técnico determinar local, data e hora para a realização do Congresso Técnico, instalar e presidir os seus trabalhos;

§ 2º - As decisões emanadas do Congresso Técnico farão parte integrante do regulamento do **3º Copão Kurt Meinert Femino**.



DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 12º - A administração da disciplina alcançará as pessoas envolvidas direta ou indiretamente na competição e será exercida pela SESPORTE, através:

- Da Comissão Disciplinar.
- Da Coordenação Geral;
- Do Departamento de Rendimento;

Art. 13º - A Comissão Disciplinar terá como base legislativa no processamento e julgamento das infrações:

- As Normas Gerais;
- As Normas Disciplinares;
- O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ ÚNICO - As Normas Disciplinares fixarão os parâmetros a respeito do comportamento ético e disciplinar de atletas, técnicos, dirigentes e arbitragem envolvidos na competição.

Art. 14º - Caberá à Comissão Disciplinar, o julgamento de todo e qualquer ato ou fato com infração que constar de documentos apresentados pela arbitragem ou de denúncia ao procurador-geral da competição.

§ ÚNICO - Em casos excepcionais e por força regulamentar, em que não se necessite julgamento, caberá à Coordenação Geral a decisão, através de Ato Administrativo.

DAS PENALIDADES

Art. 15º - Considera-se infração todo e qualquer ato ou fato que descumpra os Regulamentos da competição, que atente contra a ética e a moral desportiva ou que desobedeça aos dispositivos das Normas Disciplinares;

§ ÚNICO - Caberá ao Procurador-geral definir, qualificar, tipificar e enquadrar as infrações e/ou atos e fatos com as respectivas penas previstas, cabendo à Comissão Disciplinar, julgar as respectivas penalidades no aspecto quantitativo.

Art. 16º - As infrações disciplinares podem corresponder às seguintes penas:

- Advertência;
- Suspensão;
- Indenização;



- Perda dos pontos;
- Exclusão da competição;
- Eliminação de competições organizadas pela SESPORTE.

Art. 17º - A SESPORTE não se responsabiliza por acidentes ou incidentes que venham a ocorrer antes, durante e depois dos jogos, envolvendo equipes, atletas, técnicos, dirigentes, integrante de arbitragem e de torcidas ou de qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente, no recinto das partidas ou fora delas, bem como no trajeto de seus deslocamentos;

Art. 18º - As equipes, atletas, técnicos, dirigentes, integrante de arbitragem e todos que estiverem vinculados à competição concordam com todas as condições previstas neste Regulamento e nas Leis Desportivas;

§ ÚNICO - O desrespeito ao disposto neste artigo implicará no desligamento imediato e irrevogável da competição e na proibição de participação dela nos próximos 05 (cinco) anos.

Art. 19º - Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição.

DAS NORMAS ESPECÍFICAS

DA INSCRIÇÃO / PARTICIPAÇÃO

Art. 20º - Para a participação na competição é necessário que os dirigentes e as atletas façam seu cadastro individual no portal da Sesporte (sesporte.joinville.sc.gov.br).

§1º - As inscrições das equipes no portal estarão disponíveis no período de 07 à 21 de Agosto de 2023.

§2º - Os dirigentes das equipes deverão cadastrar a sua equipe no sistema para posteriormente adicionar as atletas na sua equipe.

§3º - Os dirigentes ou as atletas serão responsáveis por incluir no portal os documentos de identificação e as autorizações dos responsáveis das atletas menores de idade.

Art. 21º - A Coordenação Geral fixa o limite máximo de 16 (Dezesseis) equipes que poderão se inscrever para participar do **3º Copão Kurt Meinert Feminino**.

§ ÚNICO - O portal da Sesporte limitará o número de inscrições. Caso alcance o número de 16 equipes e haja alguma desistência ou reprovação durante o período de inscrição de equipes, o portal reabrirá para novos cadastros.



Art. 22º - Será considerada inscrita a equipe que o dirigente cadastrar no portal da Sesporte e adicionar um número mínimo de 11 atletas com seus respectivos documentos de identificação com foto, expedidos por órgão oficial competente a SESPORTE e no caso de atletas menores de idade, as autorizações assinadas pelos responsáveis até o dia 28 de Agosto 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá cobrança de inscrição. As equipes, de forma voluntária, poderão realizar doações de cestas básicas no dia do congresso técnico.

Art. 23º - Para efetuar a inscrição/participação, a equipe necessita da seguinte documentação:

23.1 - Cópia de um documento de identificação com foto e CPF, expedido por órgão oficial competente.

23.2 - Autorização fornecida pela SESPORTE assinada pelos pais ou responsáveis das atletas menores de idade, disponível no portal da Sesporte junto a lista de documentos.

Lista de documentos de identificação aceitos, para a inscrição e para apresentação em dias de jogos:

- Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteira de Identidade do EMFA (Identidade Militar), com foto;
- Carteira de Identidade Profissional (CREF, CRM, OAB, etc.);
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo com foto);

§ 1º - Serão inscritas no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, podendo ser confirmada a inscrição da equipe com no mínimo 11 (onze) no período de 07 à 28 de Agosto de 2023. Inscrição confirmada a partir da inclusão dos documentos de identificação pessoal e a autorização assinada pelos pais ou responsáveis dos menores de idade, conforme prevê o **Art. 23º** deste Regulamento;

§ 2º - As equipes que não o fizeram no período de confirmação de inscrição, poderão **completar** as 25 (vinte e cinco) atletas, **impreterivelmente** até o término da primeira fase da competição. Desde que a inclusão da atleta e do seu respectivo documento seja realizado até a **quarta-feira anterior à rodada, das 08:00 às 14:00 horas** no portal da sesporte, para que tenha condições de jogo na rodada do final de semana;

§ 3º - Após a atleta ser inserida no portal, não poderá ser excluída, substituída, salvo por motivo de saúde que o impeça de participar durante todo o restante da competição, devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico, sujeito ainda à autorização da Coordenação Geral da SESPORTE;

Art. 24º - Caso seja constatada inscrição indevida, a Coordenação Geral anulará tal inscrição da atleta, equipe ou dirigente, sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis;



§ ÚNICO - Constatada fraude ou má intenção da entidade/equipe ou ainda for verificada mais de uma inscrição indevida, a Coordenação Geral poderá anular a referida inscrição da equipe, excluindo-a da competição;

Art. 25º - As atletas só estarão aptas a entrar em campo para disputar a partida, devidamente uniformizados, com:

- Camisa numerada;
- Calção;
- Meias longas;
- Chuteiras.

§ ÚNICO - A Coordenação Geral recomenda o uso de caneleiras. Conforme consta do **Art. 25º**, a SESPORTE não se responsabiliza pela opção da atleta/equipe em não utilizar deste equipamento de segurança;

Art. 26º - Cada equipe deverá dispor de no mínimo 02 (dois) jogos de uniformes;

§ 1º -Em caso de necessidade e por determinação do árbitro, a troca de camisas é obrigação da equipe mandante do jogo (a que estiver postado à esquerda, na programação);

§ 2º -Na hipótese de não realização da partida por falta de segundo jogo de uniforme, a equipe mandante será considerada perdedora da partida, em favor da adversária, pelo escore de 1 X 0 (um a zero), o qual valerá para todos os efeitos regulamentares;

Art. 27º - Cada equipe deverá obrigatoriamente apresentar uma bola em condições de jogo ao árbitro da partida, antes de seu início. O árbitro determinará a bola a ser utilizada inicialmente, ficando a outra de posse do anotador da partida. A SESPORTE não se responsabiliza pelos danos ou extravios que possam vir a ocorrer com as bolas utilizadas na partida;

§ 1º -Caso uma das equipes não apresentem a bola oficial à arbitragem, esta será considerada perdedora da partida, em favor da adversária, pelo escore de 1 X 0 (um a zero), o qual valerá para todos os efeitos regulamentares;

§ 2º -Caso as bolas fiquem sem condições de jogo ou se extraviem, a equipe mandante da partida será a responsável em providenciar uma nova bola, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

§ 3º -Na hipótese da inexistência da bola, dentro do prazo previsto no **§ 2º do Art. 27º**, o árbitro suspenderá a partida;

§ 4º -A partida suspensa será julgada pela Comissão Disciplinar, que analisando as circunstâncias, poderá:

- Confirmar o resultado da hora da suspensão;
- Considerar vitoriosa a equipe visitante e perdedora a equipe mandante pelo escore de 1 X 0 (um a zero);
- Marcar a realização de uma nova partida com o tempo restante do momento da suspensão ou com o período integral.



DA PROGRAMAÇÃO

Art. 28º - As equipes acatarão a programação das partidas elaboradas pela Coordenação Geral, não cabendo quaisquer contestações em razão de datas, horários, locais, distâncias percorridas ou outro tipo de alegação;

§ 1º - A equipe que figurar à esquerda da programação de jogos, é a **mandante da partida**;

§ 2º -A programação de jogos será disponibilizada aos participantes, através do site da Prefeitura de Joinville: www.joinville.sc.gov.br e através do portal da Sesporte: www.sesporte.joinville.sc.gov.br.

§ 3º -O meio de comunicação oficial entre a Coordenação Geral do **3º Copão Kurt Meinert Feminino** e as equipes participantes será o site oficial do evento, o portal da Sesporte e através de e-mail, outros mecanismos poderão servir como suporte, tais como: whatsapp, app's de gestão esportiva, email;

§ 4º -Toda e qualquer informação relativa ao evento postada nos meios oficiais, será considerada como de conhecimento de todos os participantes, não cabendo alegações de desconhecimento das informações prestadas;

§ 5º -Todas as informações postadas nos meios oficiais da competição também estarão disponibilizadas no Departamento de Competições da SESPORTE;

§ 6º -Caberá a SESPORTE a indicação dos campos em que ocorrerão as rodadas da competição.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E FINAL

Art. 29º - A classificação final será realizada após serem computados os resultados das partidas e aplicados os critérios de desempates cabíveis em conformidade com o previsto no Regulamento;

DA PREMIAÇÃO

Art. 30º - A SESPORTE, instituirá para o **3º Copão Kurt Meinert Feminino**, a seguinte premiação:

Campeão: Troféu definitivo + 30 (trinta) Medalhas ;

Vice-Campeão: Troféu Definitivo + 30 (trinta) Medalhas;

Terceiro Lugar: Troféu Definitivo + 30 (trinta) Medalhas;

Quarto Lugar: Troféu Definitivo + 30 (trinta) Medalhas;

Artilheiro: Troféu

Goleiro menos vazado (Defesa menos vazada): Troféu (entre os 4 finalistas)

Equipe mais Disciplinada: Troféu (entre os 4 finalistas)



DAS NORMAS TÉCNICAS

DAS REGRAS OFICIAIS

Art. 31º - As partidas da competição serão realizadas em conformidade com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e pelo que dispuser este regulamento, que prevalecerá sobre os demais;

Art. 32º - As atletas, técnico, dirigente e massagista deverão comparecer à mesa de controle no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da partida, devidamente uniformizados e devem apresentar a documentação exigida, conforme o **Art. 23**, para a assinatura da súmula da partida;

Art. 33º - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das partidas, respeitando o horário previsto para o início de cada jogo, conforme consta da programação oficial divulgada pela Coordenação Geral;

§ 1º -A equipe que não se fizer presente no horário previsto pela programação, perderá o jogo por WO e será excluída da competição;

§ 2º -Será também suspensa por 01 (um) ano desportivo;

§ 3º -Considerar-se-á perda por WO, a equipe que não comparecer ao local e horário dos jogos previamente programado; comparecer sem o número mínimo de atletas determinado pelas Regras Oficiais e Regulamentos; Comparecer sem a documentação exigida; Comparecer sem o uniforme; Não apresentar bola à arbitragem;

§ 4º -A equipe que não comparecer para a disputa por motivo de calamidade pública (devidamente comprovada pela Coordenação Geral), não será incluída no **Art. 33 § 2º**;

DA DURAÇÃO DA PARTIDA, DA SUBSTITUIÇÃO E DO BANCO DE RESERVAS

Art. 34º - Para cada partida do **3º Copão Kurt Meinert Feminino**, fica estabelecido:

34.1 - As partidas terão duração de 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos;

34.2 - Serão permitidas no máximo 07 (sete) substituições por partida. Não podendo a atleta substituída retornar a campo.

34.3 - Para as substituições serão consideradas válidas somente 03 paradas por jogo, por equipe, sem considerar o intervalo da partida.

34.4 - Poderão permanecer no banco de reservas: 25 atletas, 01 (um) dirigente, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista, devidamente identificados e que tenham efetuado a entrega da sua documentação à mesa de controle;



DO NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS

Art. 35º - Nenhuma partida terá início sem a presença de pelo menos 07 (sete) atletas de cada equipe em condições de jogo, que tenham efetivamente entregue a documentação e assinado (quando necessário) a súmula de jogo;

Art. 36º - O árbitro interromperá a partida, se qualquer uma das equipes ficar com menos de 07 (sete) atletas em condições de jogo em campo;

Art. 37º - Na hipótese prevista no **Art. 36º**, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos e permanecendo a situação, considerará a partida como encerrada;

Art. 38º - As situações previstas nos **Artigos 35º, 36º e 37º**, serão analisadas pela Comissão Disciplinar, através de Relatório da equipe de Arbitragem e da Coordenação Técnica que enquadrará os infratores, independente das penalidades já estabelecidas;

Art. 39º - As partidas encerradas pelas hipóteses previstas nos artigos anteriores, terão o seguinte resultado punitivo ao infrator, com qualquer tempo de jogo:

39.1 - Se não iniciada: 1 X 0 (um a zero) para a equipe presente;

39.2 - Se interrompida: 1 X 0 (um a zero) para a equipe com o número regulamentar; ou o resultado do momento da interrupção, caso a ela seja favorável;

39.3 - Declaração de perdedora por 1 X 0 (um a zero), se ambas as equipes não se apresentarem (WO Duplo), sendo ambas as equipes excluídas da competição;

39.4 - Declaração de perdedora por 1 X 0 (um a zero), se ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas (número insuficiente de jogadores em campo);

DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 40º - A Coordenação Geral e a Coordenação Técnica tem a prerrogativa de com a antecedência mínima de 02 (duas) horas do início, **ADIAR** toda e qualquer partida por motivos que ela julgar pertinente, mediante comunicado direto às equipes envolvidas, através dos meios de comunicação, conforme **art. 28** e após por meio dos órgãos de comunicação;

Art. 41º - Com exceção do previsto no artigo anterior, o árbitro da partida é a única autoridade competente para decidir, por motivo relevante e/ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida;

§ ÚNICO - Uma partida só poderá ser suspensa ou interrompida pelos seguintes motivos:

- Falta de segurança;



- Conflito ou distúrbio grave;
- Falta de condições viáveis do campo (mau estado);
- Ausência de iluminação adequada.

Art. 42º - Caso seja **interrompida** a partida, o árbitro deverá aguardar, quando for possível, até 30 (trinta) minutos pela cessação da causa para decidir sobre o seu prosseguimento ou efetivamente suspendê-la;

Art. 43º - Caso seja **suspensa** a partida, o árbitro obrigatoriamente deverá relatar por escrito os fatos que ocasionaram a suspensão e encaminhar à Coordenação Geral que tomará as providências cabíveis e necessárias;

Art. 44º - Se na partida suspensa por qualquer um dos motivos elencados no **Art. 41 § ÚNICO**, não houver penalidade de perda de pontos, ela será novamente realizada/continuada, salvo se a suspensão ocorrer, nos 15 (quinze) minutos finais, o que determinará o encerramento da partida, mantendo-se o resultado do momento da suspensão;

DA CONDIÇÃO DE JOGO PARA A NOVA PARTIDA

Art. 45º - Quando ocorrer a marcação de uma nova partida proveniente de uma suspensão ou anulação, somente poderão atuar as atletas, técnicos e dirigentes que não tinham quaisquer restrições disciplinares na data do jogo que foi suspenso ou anulado. Também não poderão participar aqueles atletas, técnicos e dirigentes que foram expulsos (cartão vermelho) ou penalizados com o 3º (terceiro) cartão amarelo, durante a partida que foi objeto de anulação ou suspensão;

DA EQUIPE QUE INTERROMPE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Art. 46º - A equipe que não comparecer a uma partida para a qual esteja programada sua participação será, considerada, desistente da competição e estará impedida de participar da competição no ano subsequente, assim como as seus atletas ausentes;

§ 1º -As atletas dessa equipe que assinarem a súmula de jogo ou presentes, apontarem seus números, não estarão sujeitos a estas penalidades e poderão participar da edição subsequente, inscritos por outra equipe;

§ 2º -Para efeito de classificação, serão desconsiderados todos os resultados obtidos/perdidos proveniente das partidas disputadas pela equipe desistente, dentro da chave/fase/grupo. As fases já concluídas permanecem inalteradas;

§ 3º -As penalidades provenientes das partidas realizadas com a equipe desistente, bem como os cartões que porventura tenham sido recebidos, continuarão sendo válidos, até o cumprimento da respectiva pena;

§ 4º -Enquadram-se neste artigo, mesmo as equipes que previamente comunicarem ou solicitarem sua desistência ou ainda quando houver a exclusão das mesmas;



Art. 47º - É de competência da Coordenação Geral a homologação do resultado de uma partida;

§ 1º -Na hipótese de qualquer ocorrência ou infração que impeça a homologação da partida ou se houver desobediência a dispositivo deste regulamento ou ainda no caso de ocorrência prevista como infração na legislação desportiva, o Coordenador Técnico encaminhará os respectivos documentos à Comissão Disciplinar;

§ 2º -A homologação de partida dar-se-á se não houver impugnação, conforme prevê o **Art.54º**;

DA CONTAGEM DE PONTOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 48º - A contagem de pontos obedecerá ao Sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- Vitória: 03 (três) pontos;
- Empate: 01 (um) ponto; e
- Derrota: 00 (zero) ponto.

Art. 49º - Ocorrendo empate na classificação na 1ª e/ou 2ª fase, empregarem-se-ão os seguintes critérios de desempate entre **DUAS OU MAIS EQUIPES**, pela sequência:

- 49.1** - Maior número de vitórias nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- 49.2** - Maior saldo de gols nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- 49.3** - Maior número de gols marcados nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- 49.4** - Confronto direto (não aplicável quando 03 (três) ou mais equipes estiverem empatadas);
- 49.5** - Menor número de cartões vermelhos recebidos durante toda a competição;
- 49.6** - Menor número de cartões amarelos recebidos durante toda a competição;
- 49.7** - Persistindo o empate, o sorteio definirá a classificação.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESEMPATE DAS PARTIDAS

Art. 50º - As partidas da fase final, que terminarem empatadas (onde existe a necessidade de se apontar um vencedor), serão decididas, adotando-se o seguinte critério:

50.1 - Será realizada uma série de 05 (cinco) penalidades máximas cobradas por jogadores diferentes e de forma alternada e que estiveram em campo, quando do término da partida, em seu tempo regulamentar;

50.2 - Persistindo o empate, a decisão será através de tantas quantas penalidades máximas forem necessárias (1 X 1) para se apontar o vencedor e deverão ser cobradas alternadamente por jogadores que estiveram em campo, quando do término da partida, em seu tempo regulamentar, não podendo ser nenhum dos jogadores que cobraram na 1ª série de penalidades;



50.3 - Caso o empate persista, as equipes poderão utilizar para a cobrança da penalidade, jogadores que já a efetuaram. Se uma das equipes estiver com o número inferior de jogadores aptos à cobrança, facultará a outra equipe o direito de utilizar o mesmo número de jogadores, para efetuar a cobrança.

Art.51º - As equipes disputantes do **3º Copão Kurt Meinert Feminino** serão divulgadas no Congresso Técnico.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art.52º - A competição será disputada pelas 65 equipes inscritas da seguinte forma:

52.1 - **1ª Fase:** 15 (onze) Grupos de 04 (quatro) equipes e 01 (um) grupo de 05 (cinco): classificando os 02 (dois) primeiros de cada grupo.

52.2 - **2ª Fase:** 08 (oito) grupos de 04 (quatro) equipes: classificando os 02 (dois) primeiros de cada grupo.

52.3 - **3ª Fase (Fase Final):** Eliminatória Simples entre as 16 (dezesesseis) equipes classificadas, oriundas da 2ª fase;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º - As atletas punidos com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho, deverão cumprir automaticamente 01 (uma) partida de suspensão, podendo ainda, vir a sofrer outras sanções cabíveis por parte da Comissão Disciplinar;

§ 1º - A atleta expulsa deverá abandonar a área de jogo, não podendo permanecer no banco de sua equipe;

§ 2º - Os cartões recebidos pelas atletas serão computados da primeira à última rodada, sem interrupções e devem ser feitos para critérios de controle pelas equipes participantes;

Art. 54º - A Equipe participante que se julgar prejudicada, poderá pleitear a impugnação da partida, requisitando os pontos disputados, mediante fundamentação teórica por escrito do protesto, assinada por seu representante legal inscrito junto à SESPORTE, que deverá ser encaminhada a SESPORTE, nos prazos previstos em Regulamento. Tal direito cabe, também à(s) equipe(s) interessadas na impugnação;

§ 1º - O prazo para protocolar o protesto de impugnação de partida junto a Coordenação Técnica, será de 02 (dois) dias úteis após a realização da mesma, no período das 08:00 às 14:00 horas;

§ 2º - Somente serão aceitos os protestos de impugnação que vierem acompanhados com o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);



Art. 55º - A(s) Equipe(s) que se recusarem a jogar por quaisquer motivos, sob a direção das autoridades designadas, ou por não aceitar o local designado para o jogo, ou ainda abandonar o local, por qualquer motivo será(ão) consideradas perdedoras e sua adversária vencedora pelo escore de 1 X 0, sendo excluída da competição;

Art 56º – Os casos omissos a este regulamento serão decididos exclusivamente pela SESPORTE.

Art 57º - A coordenação poderá a qualquer tempo julgar e proceder alterações através de resoluções, estas, que não alterem as características técnicas da competição.

Art. 58º - O presente Regulamento, aprovado pela SESPORTE, através de sua Secretaria, entra em vigor a partir da data Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Departamento de Rendimento
Secretaria de Esportes